

MUNICÍPIO DE LOUSADA**Aviso n.º 2819/2019****Cessação da relação jurídica de emprego público**

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que o trabalhador desta Câmara Municipal, António Porfírio Bessa Bernardo Machado, Técnico Superior (Engenheiro Agrónomo), denunciou o seu contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a partir de 19 janeiro de 2019, inclusive.

23 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Pedro Daniel Machado Gomes*, Dr.

312015161

MUNICÍPIO DE MATOSINHOS**Aviso n.º 2820/2019****Operação de Reabilitação Urbana (ORU) para a Área de Reabilitação Urbana de Matosinhos Sul**

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos torna público que, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal em sessão realizada em 28 de janeiro de 2019 deliberou aprovar a Operação de Reabilitação Urbana de Matosinhos Sul, constante do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, depois de serem cumpridas as formalidades previstas no n.º 4 do artigo 17.º do referido diploma conjugado com o Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, designadamente, a discussão pública prevista no n.º 2 do artigo 89.º do diploma atrás mencionado e a ponderação, divulgação dos resultados nos termos do n.º 6 do mesmo artigo do citado diploma.

Torna ainda público que os elementos que integram o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Matosinhos poderão ser consultados no *site* da Câmara Municipal de Matosinhos ([www.cm-matosinhos.pt/Urbanismo/Reabilitação Urbana/Áreas de Reabilitação Urbana/ARU de Matosinhos Sul](http://www.cm-matosinhos.pt/Urbanismo/Reabilitação%20Urbana/Áreas%20de%20Reabilitação%20Urbana/ARU%20de%20Matosinhos%20Sul)) e da Matosinhoshabit (www.matosinhoshabit.eu).

1 de fevereiro de 2019. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro*.

312035582

Aviso n.º 2821/2019

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

1 — Por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária de 15 de janeiro de 2019 conforme previsto nos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que aqui se transcreve, por extrato, deliberou, por unanimidade: «aprovar a abertura do procedimento concursal para 20 (vinte) Assistentes Operacionais em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para as Escolas do concelho de Matosinhos», ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e os artigos 3.º, 4.º e 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações decorrentes da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

2 — Consultada a entidade centralizada para constituição das reservas de recrutamento (INA) foi-nos transmitido a 10 de janeiro de 2019, que: «Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.»

3 — Consultada a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), para o Município de Matosinhos, em cumprimento do disposto nos artigos 16.º e artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de dezembro, foi prestada a 17 de janeiro de 2019 a seguinte informação: «AMP não constituiu a EGRA para os seus municípios, devendo ser aplicado o regime subsidiário previsto no artigo 16.º-A do DL 209/2009, alterado pela Lei n.º 80/2013, de acordo com a informação da DGAL e

homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014.»

4 — Pelo exposto, encontra-se aberto procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 20 trabalhadores na carreira e categoria de assistentes operacionais, para a divisão de Educação, Escolas do concelho de Matosinhos.

5 — Âmbito do recrutamento: em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 30.º e artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, e respetivo Despacho n.º 4/2019, conforme aviso n.º 2177/2019 publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 7 de fevereiro de 2019 o recrutamento é aberto a candidatas com ou sem vínculo de emprego público.

6 — Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado, para 20 assistentes operacionais, para a divisão de Educação — Escolas do Concelho: garantir o funcionamento dos estabelecimentos de ensino em termos de organização, higiene e limpeza, garantir a guarda dos espaços, vigilância e acompanhamento dos alunos. Apoio às refeições escolares.

6.1 — Local de trabalho: as funções serão exercidas nos Agrupamentos de Escolas/Secundárias do município de Matosinhos.

7 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição do exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7.1 — Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional: Escolaridade obrigatória — Grau de Complexidade 1.

7.2 — Requisitos legais especialmente previstos para a titularidade da categoria: apenas poderá ser candidato ao procedimento quem seja titular do nível habilitacional. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável.

7.3 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

8 — Prazo e forma de apresentação da candidatura: As candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, em suporte de papel, designadamente através do preenchimento integral de formulário tipo, de utilização obrigatória, sob pena de exclusão, (vide Despacho n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de maio de 2009), conforme artigo 27 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação e disponível na página da Internet da entidade que promove o concurso.

8.1 — A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel, através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da Câmara Municipal de Matosinhos e acompanhada com o respetivo formulário e seguintes documentos, sob pena de exclusão: fotocópias, de certificado de habilitações literárias; identificação dos dados do bilhete de identidade/Cartão de Cidadão (atualizados), ou cópia do documento (se preferir); número de identificação fiscal e currículo vitae, que não exceda três folhas A4 datilografadas e, se for o caso, declaração atualizada emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserido, posição remuneratória que detém à presente data, atividade que executa e órgão ou serviço onde exerce funções, as menções de desempenho obtidas nos últimos três anos e descrição do posto de trabalho que atualmente ocupa. Os trabalhadores do Município de Matosinhos não precisam de apresentar a declaração emitida pelo serviço público.

8.2 — No caso de candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde, para os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a 60 %.